



REQUERIMENTO Número / (.^a)
 PERGUNTA Número / (.^a)

Expeça - se
Publique - se
O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

Considerando que:

- 1 – Uma das medidas de apoio aos indivíduos e às famílias afetadas pelos incêndios que ocorreram entre 17 e 24 de junho de 2017, estabelecida pela Portaria n.º 254/2017, de 11 de agosto foram os subsídios de caráter eventual;
- 2 –Estão abrangidas por esta medida quem se localizem nos concelhos de Castanheira de Pera, Figueiró dos Vinhos, Góis, Pampilhosa da Serra, Pedrogão Grande, Penela e Sertã;
- 3 – Estas prestações pecuniárias são de natureza excepcional e transitória e são destinadas a colmatar situações de carência económica ou perda de rendimentos por motivo diretamente causado pelo incêndio;
- 4 – Os subsídios de caráter eventual destinam -se a despesas com rendas em situações de alojamento para habitação temporária; aquisição de bens e serviços de primeira necessidade nas áreas de alimentação, vestuário, habitação, saúde, educação e transportes; aquisição de instrumentos de trabalho; aquisição de ajudas técnicas/produtos de apoio; aquisição de outros bens e serviços ou realização de despesas considerados necessários após avaliação pelos serviços competentes da segurança social. Os subsídios de caráter eventual podem ainda destinar -se ao apoio aos agricultores para aquisição de bens imediatos e inadiáveis ou para recuperação da economia de subsistência;
- 5 – Para que uma empresa possa beneficiar deste apoio é exigido que esteja regularmente constituída e devidamente registada; tenha a situação contributiva e tributária regularizada, perante a Segurança Social e a Autoridade Tributária e Aduaneira; não se encontre em situação de atraso no pagamento das remunerações; e no mês em que apresentar o requerimento, ter um número total de trabalhadores superior à média dos trabalhadores registados nos 12 meses imediatamente anteriores.

Assim:

Tendo em conta o disposto no artigo 156.º, alíneas d) e e) da Constituição, e as normas regimentais aplicáveis, nomeadamente o artigo 229.º, n.º 3 do Regimento da Assembleia da República, que fixa em 30 dias o limite do prazo para resposta;

O(a)s Deputado(a)s do CDS-PP, abaixo-assinados, vêm por este meio perguntar ao Ministro do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem:

1. Quantos indivíduos ou famílias requereram subsídios de carácter eventual, ao abrigo Portaria n.º 254/2017, de 11 de agosto?

2. A quantos indivíduos ou famílias foram deferidos os requerimentos e quantos viram este apoio ser-lhes indeferido?

3. Quais as causas de indeferimento dos requerimentos que não obtiveram provimento por parte da Segurança Social?

4. Discriminadamente, que número de indivíduos ou famílias recebeu cada uma seguintes ajudas:

1. Rendas em situações de alojamento para habitação temporária;
2. Bens e serviços de primeira necessidade nas áreas de alimentação, vestuário, habitação, saúde, educação e transportes;
3. Instrumentos de trabalho;
4. Ajudas técnicas/produtos de apoio;
5. Outros bens e serviços ou realização de despesas considerados necessários após avaliação pelos serviços competentes da segurança social;
6. Apoio aos agricultores para aquisição de bens imediatos e inadiáveis ou para recuperação da economia de subsistência.

5. Discriminadamente, que valor foi gasto com cada uma seguintes ajudas:

1. Despesas com rendas em situações de alojamento para habitação temporária;
2. Aquisição de bens e serviços de primeira necessidade nas áreas de alimentação, vestuário, habitação, saúde, educação e transportes;
3. Aquisição de instrumentos de trabalho;
4. Aquisição de ajudas técnicas/produtos de apoio;
5. Aquisição de outros bens e serviços ou realização de despesas considerados necessários após avaliação pelos serviços competentes da segurança social;

Apoio aos agricultores para aquisição de bens imediatos e inadiáveis ou para recuperação da economia de subsistência.

Palácio de São Bento, 15 de junho de 2018

Deputado(a)s

ASSUNÇÃO CRISTAS(CDS-PP)

NUNO MAGALHÃES(CDS-PP)

TELMO CORREIA(CDS-PP)

Deputado(a)s

VÂNIA DIAS DA SILVA(CDS-PP)
FILIPE ANACORETA CORREIA(CDS-PP)
ANTÓNIO CARLOS MONTEIRO(CDS-PP)
PEDRO MOTA SOARES(CDS-PP)
CECÍLIA MEIRELES(CDS-PP)
HELDER AMARAL(CDS-PP)
ILDA ARAÚJO NOVO(CDS-PP)
JOÃO PINHO DE ALMEIDA(CDS-PP)
JOÃO REBELO(CDS-PP)
PATRÍCIA FONSECA(CDS-PP)
ÁLVARO CASTELLO-BRANCO(CDS-PP)
ANA RITA BESSA(CDS-PP)
ISABEL GALRIÇA NETO(CDS-PP)
JOÃO GONÇALVES PEREIRA(CDS-PP)
TERESA CAEIRO(CDS-PP)